



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL

1/4



EDITAL

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público, de acordo com as competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que irá proceder à secção do adjudicatário com vista à concessão de exploração do **BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2016**.

1.º A seleção do adjudicatário será feita através de concurso e tem como objetivo a concessão de exploração do bar e esplanada das piscinas descobertas de Mogadouro, a concessão será titulada por contrato escrito e terá o prazo de três meses de 15 de junho ao 15 de setembro de 2016.

2.º Podem concorrer sociedades legalmente constituídas e pessoas singulares que apresentem documento comprovativo do exercício do comércio, indústria ou profissão.

3.º As propostas, devidamente identificadas (nome, direção do concorrente e identificação do concurso) e acompanhadas da declaração de IRS/IRC de 2015, declaração passada pelo Serviço de Finanças, em como a não é devedor de quaisquer importâncias ao Estado; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em como tem a situação regularizada, **sob pena de exclusão**, deverão ser entregues em invólucro opaco e fechado, **até às 16,00 horas do dia 16 de maio de 2016**, no



Gabinete do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal.

4.º Os concorrentes podem assistir ao ato publico de abertura das propostas, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, que terá lugar no dia **17 de maio de 2016 pelas dez horas e trinta minutos**, na presença de um Júri constituído por três membros pertencentes à Autarquia, no Salão Nobre dos Paços do Município.

5.º São excluídos os concorrentes que:

- Se encontrem em situação de dívida perante o Município de Mogadouro;

- Se encontrem em situação de dívida perante a Administração Fiscal e/ou a Segurança Social;

- Não apresentem os documentos solicitados no ponto 3 do presente edital.

6.º A concessão do bar e esplanada das piscinas descobertas do complexo desportivo será feita ao concorrente que apresentar proposta com o preço mais alto.

7.º A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão de exploração do bar e esplanada, se assim o entender e sem que para tal tenha de apresentar a justificação.

8.º A não adjudicação não confere aos concorrentes o direito de produzir qualquer reclamação ou formular pedido de indemnização.

9.º A concessão não pode ser transmitida total ou parcialmente.

10.º O concessionário obriga-se a manter e conservar as instalações do Bar Esplanada em funcionamento, durante o horário de funcionamento das piscinas municipais ou seja, das 10:00horas até as 20:00 horas, de terça-feira a domingo, salvo expressa autorização da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL



11.º O concessionário constitui-se fiel depositário de todas as instalações destinadas a sua atividade, bem como de todo o material existente e terá a seu cargo a manutenção e limpeza d espaço de concessão.

12.º Aquando da adjudicação será elaborada um termo de responsabilidade, onde constara uma listagem com a descrição de todo o material em existência cuja sua utilização faz parte desta concessão.

13.º Finda a ocupação, todas as instalações ao tempo existentes passarão para a posse da camara municipal, sem direito a qualquer indemnização, e no mesmo estado de conservação que foram recebidas inicialmente.

14.º O pagamento da concessão será efetuado ate ao dia oito do mês a que diga respeito, nos cofres da tesouraria da Câmara Municipal de Mogadouro, exceto no mês de junho, cujo pagamento devera ser efetuado aquando da assinatura do contrato.

15.º A utilização das instalações do bar e esplanada é restringida aos utentes das piscinas municipais.

16.º É proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas.

17.º A Câmara Municipal de Mogadouro, não se responsabiliza, pelo facto de o bar e esplanada não funcionar em pleno, devido a condições climatéricas.

18.º Em tudo o omissso devera fazer-se respeitar o constante no Regulamento Geral do Complexo Desportivo Municipal, nomeadamente o titulo IV, respeitante a utilização da Piscina Municipal Descoberta e Campo de Ténis.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 27 de abril de 2016

O Presidente da Câmara,

A circular official stamp of the Câmara Municipal do Concelho de Mogadouro is centered. Overlaid on the stamp is a handwritten signature in black ink. The signature is cursive and appears to read 'Francisco José Machado Albuquerque Guimarães'. The stamp itself contains the text 'CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO' at the top and 'MOGADOURO' at the bottom, with a central emblem.

(Francisco José Machado Albuquerque Guimarães)